



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ – 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 131/2009

Massapê do Piauí-PI, 03 de março de 2009

Dá nova redação ao artigo 1º da lei 076/2004 e dá outras providências.

EMENDA Nº. 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei 076/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica criado no âmbito da Administração Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 10.507/2002, o Cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, carreira específica, em número de 16 (dezesesseis) com exercício exclusivo no Sistema Único de Saúde - SUS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 03 de março de 2009.


FRANCISCO DE SOUSA COUTINHO
Prefeito Municipal

Aprovado Em 1ª votação
Discussão Por unanimidade
Sala das Sessões, Em 14/03/2009

Secretário

SANCIONADA
Nesta Data: 18 / 03 / 2009

Francisco de Sousa Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL